
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 023/2025 - Análise da documentação - ITEM 1 - CARTUR COMERCIO LTDA

Thais Senra Velloso Zacaron <thais.velloso@tjam.jus.br>

16 de setembro de 2025 às 10:38

Para: COLIC <colic@tjam.jus.br>

Cc: Thiago Lima dos Santos <thiago.limasantos@tjam.jus.br>, dvcop <dvcop@tjam.jus.br>

Prezada Anna, bom dia

Em atenção à diligência encaminhada, esta Unidade Técnica informa que, após análise dos documentos apresentados pela empresa **Cartur Comércio Ltda.**, verificou-se o seguinte:

1. O atestado emitido pela Unidade Hospitalar de Tabatinga comprova a execução de serviços de limpeza e conservação, contemplando a área atendida.
2. À primeira vista, a área informada poderia indicar a compatibilidade com o percentual mínimo de 25% exigido no item **3.2.1 do Termo de Referência**. Todavia, cumpre ressaltar que o Termo de Referência estabelece como parâmetro o número de **postos/agentes de limpeza**, e não apenas a metragem da área atendida.
3. Assim, para fins de comprovação do requisito editalício, torna-se necessário que a licitante apresente:
 - o a indicação do **número de agentes de limpeza** efetivamente alocados no contrato que deu origem ao referido atestado; e
 - o a **cópia do contrato** correspondente, conforme prevê o item **3.2.1.4 do Termo de Referência**, de modo a permitir a conferência da compatibilidade com o objeto licitado.
4. Dessa forma, recomenda-se que seja expedida diligência à empresa, para que apresente a documentação solicitada, a fim de possibilitar a análise conclusiva quanto ao atendimento da exigência editalícia.

Atenciosamente,

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Thais Senra Velloso Zacaron
Assessora Técnico-Administrativa de Compras e Operações
Tribunal de Justiça do Amazonas
Secretaria de Compras, Contratos e Operações
Divisão de Compras e Operações
Fone: (92) 2129-6644 Ramais: 1021/1022